



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor: Prefeitura de São José dos Campos

Entidade: Associação Parque Tecnológico De São José Dos Campos - CNPJ 09.105.890/0001-70

Contrato de Gestão: nº 307/2022

Em cumprimento ao artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2023 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto	A entidade está localizada à Avenida Doutor Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo / São José dos Campos-SP				
		A entidade está regular no município				
		Finalidade estatutária - Capítulo I, Artigo 3º do Estatuto da Entidade: "A Associação destina-se a promover a pesquisa, a ciência, a tecnologia, a inovação tecnológica e o empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável, apoiando as atividades empresariais intensivas em conhecimento, sempre em benefício da coletividade."				
		Objeto do Contrato "Gestão, administração, operacionalização, manutenção, expansão, consolidação e internacionalização do Parque Tecnológico São José dos Campos e atividades correlatas de gestão e conservação de outros bens públicos afetos ao objeto."				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos	Repasso e Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		16909	14/03/2023	R\$ 1.960.000,00	Municipal	R\$592.143,85
		48042	10/07/2023	R\$ 3.920.000,00		
		63173	05/09/2023	R\$ 1.952.995,33		
		78195	31/10/2023	R\$ 1.885.000,00		
		78194	31/10/2023	R\$ 1.185.000,00		
		78193	31/10/2023	R\$ 850.000,00		
		78192	31/10/2023	R\$ 140.666,67		
		89668	15/12/2023	R\$ 50.462,00		
89662	15/12/2023	R\$ 106.338,00				
Total			R\$ 12.642.605,85			
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Janeiro - 16/02/2023 Fevereiro - 17/03/2023 Março - 14/04/2023 Abril - 25/05/2023 Maio - 30/06/2023 Junho - 07/08/2023			Julho - 04/09/2023 Agosto - 28/11/2023 Setembro - 28/11/2023 Outubro - 28/11/2023 Novembro - 25/03/2024 Dezembro - 25/03/2024	
	Sanções	Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto de repasse, informando eventuais glosas	Foi aplicado o valor de R\$ 20.676.889,02 no objeto de repasse em 2023.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Foi autorizada a utilização do valor de R\$ 10.039.773,98 para o exercício subsequente (2024).				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2022 para 2023.	Houve utilização de saldo residual de 2022 para o exercício subsequente (2023) o valor de R\$ 8.114.309,30.				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolção das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingem os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios trimestrais de atividade.				
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10				
VIII	A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Os gastos efetuados e sua contabilização na prestação de contas encontram-se regulares, conforme atestado pelo Contabilidade da entidade durante o decorrer do exercício mediante análise das prestações de contas mensais e dos relatórios trimestrais de atividade, respectivamente.				
X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas correspondem as originais apresentadas, e contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.				

XI	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento. Diretora de Controle Interno (12/06/2017 a 31/03/2020): Elena Kimie Tateishi - CPF: 265.521.128-66; Diretor de Controle Interno (01/04/2020 a 12/01/2021): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67; Diretor de Controle Interno (13/01/2021 a 17/01/2021): cargo vago; Diretora de Controle Interno (18/01/2021 a 01/02/2021): Elena Kimie Tateishi - CPF: 265.521.128-66; Diretor de Controle Interno (02/02/2021 a 15/08/2022): Alexandre de Oliveira Campos - CPF: 138.464.678-71; Diretor de Controle Interno (16/02/2022 a 06/11/2022): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67; Diretor de Controle Interno (07/11/2022 a 16/10/2023): Gabriela Abramides - CPF:166.952.078-10; Diretor de Controle Interno (17/10/2023 a 12/11/2023): Rafael Gustavo Batista da Silva - CPF: 325.570.848-67; Diretor do Controle Interno (13/11/2023 até a presente data): Dérik Luiz Fernandes da Silva - CPF:404.040.448-32;
XIV	Indicação de realização de visita in loco pelo órgão ou entidade conessor (a), quando houver.	Foi realizada visita in loco durante a execução deste ajuste em 2023.

São José dos Campos, 05 de junho de 2024.

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Augusto José Delfim Moreira
Secretário Adjunto SIDE